



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 219 , 14 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea " b", da Constituição Federal, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2008.00.00.002024-4, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 543, de 29 de novembro de 2007, publicado no D.O.U. de 03 de dezembro de 2007, que alterou o Ato 191 de 07 de junho de 1990 que concedeu aposentadoria à Servidora **MARLI DE LACERDA BARBOSA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária de Pernambuco, para substituir a partir de dezembro/2007 o artigo 192 da Lei 8.112/90 restabelecendo a vantagem da "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 14 § 2º da Lei 9421/96.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards, positioned over the printed name and title of the President.